



## **DECRETO Nº 5.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

(Atualiza os valores para o uso de locais públicos que especifica)

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

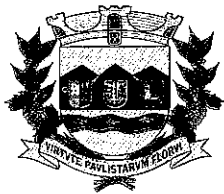
**Art. 1º** Ficam atualizados os valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber:

#### **Centro de Convenções Circuito das Águas**

<b>Espaços</b>	<b>Valor Diário</b>
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras).....	R\$ 238,90
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras) .....	R\$ 475,37
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas).....	R\$ 2.986,72
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras).....	R\$ 238,90
Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário)	R\$ 359,18
Lanchonete .....	R\$ 359,18
Mega Hall Interno .....	R\$ 2.986,72
Espaço externo descoberto.....	R\$ 1.194,61
Espaço externo coberto .....	R\$ 716,76
Laje do Heliponto .....	R\$ 2.389,30
Restaurante e pátio anexo .....	R\$ 2.389,30
Estacionamento (duzentas vagas) .....	R\$ 475,37

#### **Recinto de Exposições Casco de Ouro**

<b>Espaço</b>	<b>Valor Diário</b>
Área externa incluindo lanchonete e banheiro.....	R\$ 2.228,59



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

**Art. 2º** Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

**Art. 3º** O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único** – O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

**Art. 4º** O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1º, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2020.



**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO**

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



**ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO**

- Secretário -